



Processo	070/2024
Fls.:	01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 008/2024
Processo Administrativo: nº 080301/2024.

Ao Ilmo.
Sr. Vereador Presidente

Considerando a imprescindibilidade dos serviços de manutenção e reparos em instalações elétricas no prédio da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Considerando que o procedimento licitatório para os serviços de manutenção e reparos em instalações elétricas no prédio da Câmara Municipal para 2024, poderá demandar tempo que implique na ausência de contratação desses serviços.

ENTENDEMOS necessária Aditiva o valor do contrato celebrado com a empresa: **F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89**, nos autos da Dispensa de Licitação nº 008/2024, com o acréscimo de 12,50%, na quantidade dos itens ao valor do contrato nº 0803012703/2024.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade de aditivo o valor do contrato.

Comunique-se ao contratado sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o 1º (primeiro) termo aditivo em questão.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 17 de Outubro de 2024.

Jayne Souza Prado
Responsável Pelo Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ N° 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Processo	080701/2024
Fls.:	02
Rubrica	

PORTARIA N° 0005/2024 – CM, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

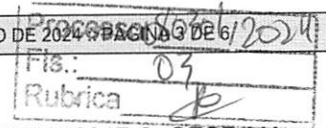
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^a. Jayne Souza Prado CPF: 117.350773-64 e RG: 075248982021-1 Órgão Expedidor: SESP-MA, Rua Paraiba N 28A, Centro São Raimundo do Doca Bezerra-MA, para o cargo de Secretaria Administrativa Câmara de São Raimundo Do Doca Bezerra-MA.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra
Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024

Edivan Livramento Silva
Presidente



Art. 1º - Nomear a Srtª. BIANCA MARQUES SILVA; portadora do RG:063634872017-8 SESP-MA, CPF:628.194.323-60 residente e domiciliada Rua Tarumã S/Nº, Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP: 65.753-000 para o cargo de Gerente de Contratos da Câmara Legislativa de São Raimundo Do Doca Bezerra-MA.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data dasua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

Edivan Livramento Silva
Presidente

PORTARIA Nº 0004/2024 – CM, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. TERESINHA DA SILVA LIMA; portadora do RG:023341222002-3 SESP-MA, CPF:027.091.873-61 residente e domiciliada Rua Principal Povoado de Três Lagoas S/Nº, Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP: 65.753-000 para o cargo de Assessor do Presidente da Câmara Legislativa de São Raimundo Do Doca Bezerra-MA.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data dasua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 02 de janeiro de 2024.

Edivan Livramento Silva
Presidente

PORTARIA Nº 0005/2024 – CM, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. Jayne Souza Prado CPF: 117.350773-64 e RG: 075248982021-1 Órgão Expedidor: SESP-MA, Rua Paraiba N 28A, Centro São Raimundo do Doca Bezerra-MA, para o cargo de Secretária Administrativa Câmara de São Raimundo Do Doca Bezerra-MA.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data dasua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete da Câmara Municipal de
02 de Janeiro de 2024

São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em

Edivan Livramento Silva
Presidente

PORTARIA Nº 0006/2024 – CM, DE 02 E JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Lourena Mota Pereira CPF: 606.926.593-90 para o cargo de Tesoureira desta Câmara Legislativa São Raimundo Do Doca Bezerra-MA

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

Edivan Livramento Silva
Presidente

PORTARIA Nº 0007/2024 – CM, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários à realização da abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002, sendo estes:

I - PEDRO IVO DA PAZ SILVA - Pregoeiro
CPF nº 616400283-40

II - Equipe de Apoio:

a) DENISE DO CARMO CARVALHO - 1º Membro
CPF nº 606.799.973-00

b) ELIAS DA SILVA LMA – 2º Membro
CPF nº 959.269.923-02

c) LEÔNELY FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA – 3º Membro
CPF nº 616.398.943-06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17dc9c1b2844c5d9cc48e68e98b554c18b516db3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Processo	0808/2024
Fls.:	05
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

Dispensa de Licitação nº 008/2024
Processo Administrativo: nº 080301/2024.

DESPACHO

Diante da solicitação de 1º (primeiro) termo aditivo, encaminhamos os autos a essa Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 17 de Outubro de 2024.

Edivan Livramento Silva
CPF: 818.264.783-53
Vereador Presidente



Processo:	080301/2024
Fls.:	06
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 080301/2024.

TERMO ADITIVO: AUMENTO DAS QUANTIDADES DE ITENS DO CONTRATO Nº 0803012703/2024.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA; ADITIVO DE VALOR ART. 124, ISSO I, LETRA B, ART. 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021. POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Assessoria Jurídica consulta formulada pelo Exma. Sra. Jayne Souza Prado, Responsável Pelo Setor de Compras indagando sobre a possibilidade de aditiva a quantidade e valor do contrato, que tem como objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., com o acréscimo de 12,50%, no valor contratual, acrescendo-se o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

A Administração informa que há necessidade de acrescentar haja vista que o procedimento licitatório para Prestação destes serviços em 2024, em função dos prazos peculiares ao certame, de forma que a Administração não poderá prescindir desse item.

Consta que o contrato originário tem o valor total de R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais), com vigência a partir de 27 de Março de 2024 até 27 de Novembro de 2024.

Assim relatada a questão, passamos a opinar.

OPINIÃO

O contrato em questão pode sofrer acréscimos, a teor da previsão contida no artigo 124, inciso I, letra B, e art. 125, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,



Processo	00701/2024
Fls.:	07
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

A teor do que consta da solicitação do Responsável Pelo Setor de Compras, resta devidamente justificada o acréscimo pretendido, atendendo-se, com isso, o inciso I, do supracitado artigo na letra B que assim dispõe:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

CONCLUSÃO

Mediante o exposto, esta Assessoria Jurídica inclina-se pela possibilidade do acréscimo de 12,50%, do item do contrato celebrado com a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, nos autos do Dispensa de Licitação nº 008/2024.

É a informação, *sub censura*.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 17 de Outubro de 2024.

Márcio Pereira de Oliveira

CPF: 339.090.162-00

OAB/MA Nº 7500

Assessor Jurídico.



Processo	080301/2024
Fls.:	08
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

Dispensa de Licitação nº 008/2024
Processo Administrativo: nº 080301/2024.

À
F DE S ALVES LTDA,
CNPJ: 32.789.239/0001-89
Situada na Rua Antônio Neto, nº 154A, Centro
São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria na Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., para tratarmos sobre o aditivo de acréscimo do contrato celebrado nos autos do Dispensa de Licitação nº 008/2024, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá se manifestar se concorda com o aditivo com o acréscimo de 12,50%, do item do contrato original.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 17 de Outubro de 2024.


Edivan Livramento Silva
Vereador Presidente


CIÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em 17/10/2024

Concordo com o acréscimo de 12,50%, ao valor do Contrato.

Não concordo com o acréscimo de 12,50%, ao valor do Contrato.


Francisco de Sousa Alves
Empresário

 **F. da S. Alves**
CNPJ: 32.789.239/0001-89

Assinatura: _____
F DE S ALVES LTDA
CNPJ: 32.789.239/0001-89



Processo	080301/2024
Fls.:	09
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

Dispensa de Licitação nº 008/2024
Processo Administrativo: nº 080301/2024.

ACRESCIMO DE 12,50%, SOBRE O VALOR GLOBAL.

DECISÃO

A necessidade de acréscimo do contrato resta devidamente justificada.

O Parecer Jurídico é pela possibilidade do acréscimo.

A Empresa contratada concorda com o acréscimo de 49,73%, sobre o valor do contrato original.

Assim sendo, decidimos, com base no Art. 124, inciso I, letra B e Art. 125, da lei Federal nº 14.133/2021, pelo acréscimo sobre a quantidade do item do contrato celebrado com a empresa: **F DE S ALVES LTDA**, CNPJ: 32.789.239/0001-89, nos autos do Dispensa de Licitação nº 008/2024.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 17 de Outubro de 2024.

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Edivan Livramento Silva
CPF: 818.264.783-53
Vereador Presidente



Processo	080/d/19/2024
Fis.:	10
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

À
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NESTA

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade de dotação orçamentária para ocorrer à despesa referente à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 18 de Outubro de 2024.

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Edivan Livramento Silva
Vereador Presidente



Processo	0030/17024
Fls.:	11
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

Ao Sr. Vereador presidente

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, conforme a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL

ORGÃO	01– PODER LEGISLATIVO
UNIDADE GESTORA	0101 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031– AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0020 – GESTÃO DA POLITICA
PROJETO ATIVIDADE	2.001– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor de R\$ Valor Total. R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

- Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
 Valor não reforçado

Divisão de execução orçamentária da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 18 de Outubro de 2024.

Leane Silva Oliveira Alves Araújo

Leane Silva Oliveira Alves Araújo
CRC nº 015612/ O-1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Processo	0010/2024
Fls.:	12
Rubrica	

PORTARIA Nº 0010/2024 – CM, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a. LEANE SILVA OLIVEIRA ALVES ARAUJO, CPF: nº 065.657.373-20 para o cargo de Contadora desta Câmara Legislativa São Raimundo Do Doca Bezerra.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do DocaBezerra
Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024

Edivan Livramento Silva
Presidente

Processo	0010/2024
Fis.:	13
Rubrica	AO

- I – Acompanhar, fiscalizar, zelar pelo cumprimento dos contratos;
- II – Emitir parecer quanto ao bom andamento da execução dos contratos;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024

Edivan Livramento Silva
Presidente

PORTARIA Nº 0010/2024 – CM, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a. LEANE SILVA OLIVEIRA ALVES ARAUJO, CPF: nº 065.657.373-20 para o cargo de Contadora desta Câmara Legislativa São Raimundo Do Doca Bezerra.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data dasua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024

Edivan Livramento Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17dc9c1b2844c5d9cc48e68e98b554c18b516db3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Processo	0070/2024
Fls.:	19
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 18 de Outubro de 2024.

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Edivan Livramento Silva
CPF: 818.264.783-53
Vereador Presidente



Processor	05321/2024
Fis.:	15
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da aquisição pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024, em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário de 0,2 %.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 17 de Outubro de 2024.

Edivan Livramento Silva
Vereador Presidente



Processo	087d/12024
Fls.:	16
Rubrica	[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº/2024, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. E A EMPRESA:, CNPJ:

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Antônio Neto, nº 251, centro, CEP: 65.753-000, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., inscrita no CNPJ: 02.889.201/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Edivan Livramento Silva, Vereador Presidente portador do CPF: 818.264.783-53, a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa:, CNPJ:, situada na, representada pelo Sr., CPF:, têm entre se ajustado o presente **TERMO ADITIVO tem como os Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, NO VALOR GLOBAL DE R\$, correspondente a 12,50%, do item do contrato original, fazendo nos termos do Art. 124, inciso I, letra B e Art. 125, da lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas seguintes: a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., conforme Processo Administrativo nº/2024, conforme especificação abaixo.

1.1. VALORES DO CONTRATO ORIGINAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	08	Mês	2.824,00	22.592,00
Valor Total: R\$ 22.592,00 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).					

1.2.O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto acrescentar%, do item licitado ao contrato nº/2024, Dispensa de Licitação nº/2024, conforme tabela abaixo:



Processo	0070/2024
Fls.	17
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	08	Mês		
Valor Total: R\$					

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto acrescentar% do item licitado ao contrato nº/2024, conforme a solicitação da administração, já que as quantidades não foram suficientes para atender a demanda dessa câmara municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	01	Mês		
Valor Total: R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O contrato original no valor de, com acréscimo de%, do valor do tem como objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal. Valor do Termo Aditivo é de R\$ correspondente a%, do valor do contrato original.

2.2. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços dentro do prazo do referido aditivo, contado do recebimento da ordem de serviços expedida pela CONTRATANTE conforme contrato do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá a vigência de de de 2024 até de de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.,** e a empresa:, CNPJ:, licitante que não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO.**



Processo	8770/2024
Fls.:	18
Rubrica	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e acorda, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença das testemunhas.

São Raimundo Do Doca Bezerra – MA., em de de 2024.

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Edivan Livramento Silva
CPF: 818.264.783-53
Vereador Presidente
Pela Contratante

CNPJ:

CPF:
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

MINUTA DO CONTRATO



Processor	07/10/2024
Fls.:	19
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

O Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, através da Câmara Municipal, convoca a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, endereço na Rua Antônio Neto, nº 154A Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, para assinatura do 1º (primeiro) termo aditivo decorrente da Dispensa de Licitação de nº 008/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 21 de Outubro de 2024.

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Edivan Livramento Silva

CPF: 818.264.783-53

Vereador Presidente

Francisco de Sousa Alves
Empresário

F. da S. Alves
CNPJ: 32.789.239/0001-89

F DE S ALVES LTDA
CNPJ: 32.789.239/0001-89
Francisco de Sousa Alves
CPF: 916.595.743-15



Processo	080301/2024
Fls.:	20
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803012703/2024, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080301/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. E A EMPRESA: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Antônio Neto, nº 251, centro, CEP: 65.753-000, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., inscrita no CNPJ: 02.889.201/0001-17, neste ato representado pelo o Sr. Edivan Livramento Silva, Vereador Presidente portador do CPF: 818.264.783-53, a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, situada na Rua Antônio Neto, nº 154A, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA. CEP: 65.753-000, E-mail: suprema.ass@gmail.com, representada pelo o Sr. Francisco de Sousa Alves, CPF: 916.595.743-15, têm entre se ajustado o presente **TERMO ADITIVO tem como os Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.824,00** (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), correspondente a 12,50%, do item do contrato original, fazendo nos termos do Art. 124, inciso I, letra B e Art. 125, da lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas seguintes: a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., conforme Processo Administrativo nº 080301/2024, conforme especificação abaixo.

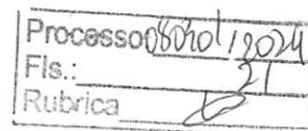
1.1. VALORES DO CONTRATO ORIGINAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	08	Mês	2.824,00	22.592,00
Valor Total: R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).					

1.2.O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto acrescentar 12,50%, do item licitado ao contrato nº 0803012703/2024, Dispensa de Licitação nº 008/2024, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	08	Mês		
Valor Total: R\$					

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto acrescentar 12,50%, do item licitado ao contrato nº **0803012703/2024**, conforme a solicitação da administração, já que as quantidades não foram suficientes para atender a demanda dessa câmara municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	01	Mês	2.824,00	2.824,00
Valor Total: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O contrato original no valor de 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais), com acréscimo de 12,50%, do valor do tem como objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal. Valor do Termo Aditivo é de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) correspondente a 12,50%, do valor do contrato original.

2.2. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços dentro do prazo do referido aditivo, contado do recebimento da ordem de serviços expedida pela CONTRATANTE conforme contrato do Primeiro Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá a vigência de 21 de Outubro de 2024 até 27 de Novembro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:



Processo	0701/2024
Fls.:	22
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.,** e a empresa: **F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89,** licitante que não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO.**

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e acorda, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença das testemunhas.

São Raimundo Do Doca Bezerra – MA., em 21 de Outubro de 2024.

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Edivan Livramento Silva
CPF: 818.264.783-53
Vereador Presidente
Pela Contratante

Francisco de Sousa Alves
Empresário

F. da S. Alves
CNPJ: 32.789.239/0001-89

F DE S ALVES LTDA
CNPJ: 32.789.239/0001-89
Francisco de Sousa Alves
CPF: 916.595.743-15
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1- *João Lourenço dos Anjos Silva Neto* CPF: 072.207.093-110

2- *Kellysne Dantas Duarte* CPF: 605.513.937-277



Processo	080301/2024
Fls.:	27
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0803012703/2024

Espécie: **Primeiro (1º)** Termo Aditivo ao contrato nº 0803012703/2024. Processo Administrativo nº 080301/2024, e Dispensa de Licitação nº 008/2024, Partes: Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** no Art. 124, inciso I, letra B e Art. 125, da lei Federal nº 14.133/2021, Valor do Contrato original R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais). Acréscimo de 12,50%, **dos itens** do Contrato original: Acréscimo: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais). **Vigência:** 21 de Outubro de 2024 até 27 de Novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Edivan Livramento Silva, CPF: 818.264.783-53, pela Contratante e o Sr. Francisco de Sousa Alves, CPF: 916.595.743-15, pela contratada data da assinatura 21 de Outubro de 2024.

Edivan Livramento Silva
Vereador Presidente

Processo 080301/2024
 Fls.: 29
 Rubrica B

NOTA DE EMPENHO 21100002

Maranhão

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
 Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
 Exercício de 2024

Data: 21/10/2024

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... F DE S ALVES LTDA
 Endereço.. RUA ANTONIO NETO, Nº154A,CENTRO-
 São Raimundo do Doca Bezerra-MA 65753-000
 C.N.P.J... 32.789.239/0001-89

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
 Func.programática 01 031 0020 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
 Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Subelemento..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
 Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
 Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
 Número do processo..... 080301/2024 Exercício..
 Código contrato..... 0803012703/20
 Código transf. ou conv.

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
21.127,65	2.824,00	18.303,65

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.


Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Conforme 1º(Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 0803012703/2024, Processo nº 080301/2024 e Dispensa De Licitação nº 008/2024.

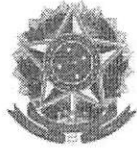
Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	MÊS	093749	Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada	2.824,00	2.824,00

São Raimundo do Doca Bezerra, 21 de Outubro de 2024.
 Autorizo


 EDIVAN LIVRAMENTO SILVA
 VEREADOR PRESIDENTE


 EDIVAN LIVRAMENTO SILVA
 PRESIDENTE

Processo	08701/19014
Fls.:	25
Rubrica	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F DE S ALVES LTDA**
CNPJ: **32.789.239/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

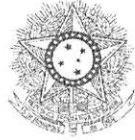
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:09 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **C744.A198.7316.13DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE S ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.789.239/0001-89

Certidão n°: 50902658/2024

Expedição: 22/07/2024, às 09:25:15

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F DE S ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.789.239/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.789.239/0001-89
Razão Social: F DE S ALVES
Endereço: RUA ANTONIO NETO 154 A / CENTRO / SAO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA / MA / 65753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101504115306696734

Informação obtida em 15/10/2024 10:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Processo	00701/2024
Fls.:	28
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 322453/24

Data da

20/08/2024 11:08:48

Inscrição Estadual: 125912293

CPF/CNPJ: 32789239000189

Razão Social: F DE S ALVES LTDA

Endereço: RUA RUA ANTONIO NETO, 154 CEP: 65753000 - CENTRO

Telefone: (99)84298494

Município: SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/09/2024 15:38:03



Processo	067149/24
Fls.:	29
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067149/24

Data da

20/08/2024 11:08:23

Inscrição Estadual: 125912293

CPF/CNPJ: 32789239000189

Razão Social: F DE S ALVES LTDA

Endereço: RUA RUA ANTONIO NETO, 154 CEP: 65753000 - CENTRO

Telefone: (99)84298494

Município: SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/09/2024 15:39:05



Processo	0670/2024
Fis.	30
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.611.836/0001-95
RUA ANTONIO NETO,249 – CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

Nº 002/2024

CONTRIBUINTE: F DE S ALVES

CPF/CNPJ: 32.789.239/0001-89

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NETO, Nº 154A CENTRO SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA –
MA CEP: 65.753-000.

FINALIDADE: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL.

ESTA CERTIDÃO EXPEDIDA EM NOME DE F DE S ALVES CNPJ: 32.789.239/0001-89
COMPREENDE IMPOSTOS RELATIVOS A ALVARÁ, IPTU, ITBI, ISS, TLVF, FORUNS E LAUDIMIOS.

CERTIFICO QUE, NADA COSNTA REFERENTE A TRIBUTOS E OUTROS DÉPTOS MUNICIPAL DO
CONTRIBUINTE OU OBJETO SUPRA CITADO. PARA FINS DE FAZER PROVA JUNTO ÀS
REPARTIÇÕES PUBLICAS, CARTORIOS, AUTARQUIAS, BANCOS E ETC.

ESTE CERTIDÃO TEM VALIDADE PARA O EXERCICIO DE 2024.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra

Meneol Serefim de Sousa
Secretário de Administração
CPF: 000.872.803-04
997/2017



Processo	05701/2024
Fls.:	31
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.611.836/0001-95
RUA ANTONIO NETO, 249 – CENTRO

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

Nº 002/2024

CONTRIBUINTE: F DE S ALVES

CPF/CNPJ: 32.789.239/0001-89

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NETO, Nº 154A CENTRO SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA –
MA CEP: 65.753-000.

FINALIDADE: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL.

ESTA CERTIDÃO EXPEDIDA EM NOME DE F DE S ALVES CNPJ: 32.789.239/0001-89
COMPREENDE IMPOSTOS RELATIVOS A DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CERTIFICO QUE, NADA COSNTA REFERENTE A TRIBUTOS E OUTROS DÉPTOS MUNICIPAL DO
CONTRIBUINTE OU OBJETO SUPRA CITADO. PARA FINS DE FAZER PROVA JUNTO ÀS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTORIOS, AUTARQUIAS, BANCOS E ETC.

ESTE CERTIDÃO TEM VALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

[Handwritten Signature]
Menoel Serefim de Sousa
Secretário de Administração
CPF: 000.872.903-04
097/2017


Descrição	SUMÁRIO	Página
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0803012703/2024		1

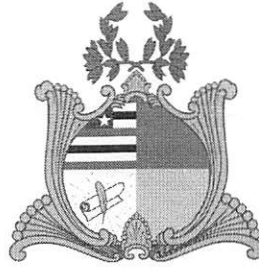
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0803012703/2024

Espécie: **Primeiro (1º)** Termo Aditivo ao contrato nº 0803012703/2024. Processo Administrativo nº 080301/2024, e Dispensa de Licitação nº 008/2024, Partes: Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** no Art. 124, inciso I, letra B e Art. 125, da lei Federal nº 14.133/2021, Valor do Contrato original R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais). Acréscimo de 12,50%, **dos itens** do Contrato original: Acréscimo: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais). **Vigência:** 21 de Outubro de 2024 até 27 de Novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Edivan Livramento Silva, CPF: 818.264.783-53, pela Contratante e o Sr. Francisco de Sousa Alves, CPF: 916.595.743-15, pela contratada data da assinatura 21 de Outubro de 2024.

Edivan Livramento Silva
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1eec726776b69ee3ee974e8b7c2fcfaf34816f8a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Processo	080701/2024
Fls.:	33
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00
Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br
Telefone: (99)98285-8304

-
-

SELITON MIRANDA DE MELO
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
Email: tayanni.sl@gmail.com

Carimbo de Tempo : 04/12/2024 07:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1eec726776b69ee3ee974e8b7c2fcf34816f8a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Processo	Srd 12024
Fls.:	34
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

PORTARIA Nº 0009/2024 – CM, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Srtª. **KELLY KAWANNA DA SILVA**, CPF: **625508333-09**, RG: 060542972016-9 -SSP-PI para o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO**, da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, conforme Lei nº **015 de 15 de Fevereiro de 2023** da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra-MA, a partir desta data.

Art. 2º O Fiscal de contratos, será designado pela autoridade competente, para:

- I – Acompanhar, fiscalizar, zelar pelo cumprimento dos contratos;
- II – Emitir parecer quanto ao bom andamento da execução dos contratos;

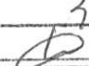
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra
Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024

Edivan Livramento Silva
Edivan Livramento Silva
Presidente

Processo	0008/2024
Fls.	35
Rubrica	

Art. 2º - Fica Delegado ao Pregoeiro poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 3º - Na ausência do Pregoeiro Assume a 1ª Membro da Equipe, como Pregoeiro.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024

Edivan Livramento Silva
Presidente

PORTARIA Nº 0008/2024 – CM, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **ELIZÂNGELA DA SILVA LIMA**; portadora do RG:023341442002-0 SESP-MA, CPF:017.296.053-38 residente e domiciliada Rua Tres Rios Nº25 Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP: 65.753-000 para o cargo de Controladora da Câmara Legislativa de São Raimundo Do Doca Bezerra-MA

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data dasua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

Edivan Livramento Silva
Presidente

PORTARIA Nº 0009/2024 – CM, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Srª. **KELLY KAWANNA DA SILVA**, CPF: 625508333-09, RG:060542972016-9 -SSP-MA para o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO**, da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, conforme Lei nº 015 de 15 de Fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra-MA, a partir desta data.

Art. 2º O Fiscal de contratos, será designado pela autoridade competente, para:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:


<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17dc9c1b2844c5d9cc48e68e98b554c18b516db3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- I – Acompanhar, fiscalizar, zelar pelo cumprimento dos contratos;
- II – Emitir parecer quanto ao bom andamento da execução dos contratos;

Processo	0010/2024
Fls.:	36
Rubrica	

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024

Edivan Livramento Silva
Presidente

PORTARIA Nº 0010/2024 – CM, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a. LEANE SILVA OLIVEIRA ALVES ARAUJO, CPF: nº 065.657.373-20 para o cargo de Contadora desta Câmara Legislativa São Raimundo Do Doca Bezerra.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data dasua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 02 de Janeiro de 2024

Edivan Livramento Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17dc9c1b2844c5d9cc48e68e98b554c18b516db3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Processo	08070/2024
Fls.:	39
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

ORDEM DE SERVIÇOS

À

F DE S ALVES LTDA
CNPJ: 32.789.239/0001-89,
Situada na Rua Antônio Neto, nº 154A, Centro
São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Prezado Senhor:

Pela presente **Ordem de Serviços**, autorizo Vossa Senhoria o fornecimento do item do Termo Aditivo ao contrato nº 0803012703/2024, objeto do processo Administrativo nº 080301/2024, da modalidade de Dispensa de Licitação nº 008/2024, a saber, à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

VALORES DO CONTRATO ORIGINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	08	Mês	2.824,00	22.592,00
Valor Total: R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).					

1.1.O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto acrescentar 12,50%, do item licitado ao contrato nº **0803012703/2024**, Dispensa de Licitação nº 008/2024, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	08	Mês		
Valor Total: R\$					

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto acrescentar 12,50%, do item licitado ao contrato nº **0803012703/2024**, conforme a solicitação da administração, já que as quantidades não foram suficientes para atender a demanda dessa câmara municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	01	Mês	2.824,00	2.824,00
Valor Total: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).					



Processor	07/10/2024
Fls.:	38
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 21 de Outubro de 2024.

Edivan Livramento Silva
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

Processo	080301/2024
Fls.	335
Rubrica	

Contrato nº 0803012703/2024
Processo nº 080301/2024
Dispensa De Licitação nº 008/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0803012703/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, E A EMPRESA: F DE S. ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 080301/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, situada na Rua Antônio Neto nº 251, Centro, CEP: 65.753-000, São Raimundo do Doca Bezerra - MA, CNPJ: 02.889.201/0001-17, neste ato representada pelo Vereador presidente, o Sr. Edivan Livramento Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 046583842012-2 SESP-MA, e CPF: 818.264.783-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89. Situada na Rua Antônio Neto, nº 154A Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA. CEP: 65.753-000, E-mail: suprema.ass@gmail.com, neste ato representada pelo o Sr. Francisco de Sousa Alves, CPF: 916.595.743-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	08	Mês	2.824,00	22.592,00
Valor Total: R\$ 22.592,00 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).					

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

Processo	2023/12014
Fis.:	336
Rubrica	

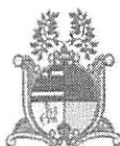
- 2.1. A execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser a sua execução imediatamente conforme a ordem de serviços.
- 2.2. Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.
- 2.3. Serão aceitos os itens que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.
- 2.4. A aceitação preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do item fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 22.592,00 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais), que será pago, por via de depósito bancário creditado na C/C nº 15.222-6, da Agência nº 2468-6, Banco do Brasil.
- 4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.
- 4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

Processo: 0702/2024
Fls.: 337
Rubrica: [assinatura]

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no **Projeto Básico**.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;


N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2468-6
Conta - corrente: 15.222-6

Processo:	02030/170/11
Fis.:	338
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

ORGÃO: 01- PODER LEGISLATIVO.

UNIDADE GESTORA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL.

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA.

SUBFUNÇÃO: 031- AÇÃO LEGISLATIVA.

PROGRAMA: 0020 – GESTÃO DA POLITICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR RS 22.592,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 27 de Novembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no Edital e no Projeto Básico:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos itens, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os itens da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos itens, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no **Projeto Básico**;

8.1.9. Receber os itens executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de itens que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer item fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do item de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos itens.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

- 8.2.1. Fornecer os itens, objeto do contrato, em conformidade com o **Projeto Básico**, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos itens objeto do contrato;
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Itens fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.
- 8.2.4. Fornecer os itens conforme especificações definidas no **Projeto Básico**, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;
- 8.2.7. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Itens, os itens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos itens, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;





Processo	5070/19021
Fls.:	341
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

- 8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.17. Substituir os itens reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no **Projeto Básico**, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.18. Substituir os itens que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no **Projeto Básico**.
- 8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.20. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas à Fornecer os itens, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.22. Os Itens deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos itens decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no **Projeto Básico** e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos itens dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos itens sem motivo justificado;

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra /MA., com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do Projeto Básico.
- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ: 02.889.201/0001-17
Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 04/2022, de 18 de Maio de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

Processo: 05/2024/2024
Fls.: 345
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ: 02.889.201/0001-17

Rua Antônio Neto, Nº 251 – Centro.

14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis – Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 27 de Março de 2024.

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Edivan Livramento Silva
CPF: 818.264.783-53
Vereador Presidente
Pela Contratante

Francisco de Sousa Alves
Empresário
F. da S. Alves
CPF: 916.595.743-15

F DE S ALVES LTDA.
CNPJ: 32.789.239/0001-89
Francisco de Sousa Alves
CPF: 916.595743-15
Pela Contratada

Testemunha: 1. Kellyane Santos Duarte CPF: 605.513.933-27

Testemunha: 2. João Lucas dos Santos Silva Neto CPF: 072.207-093-110